



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 1

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento do solo, conforme solicitação do Processo N° 561862, em imóvel cadastro nº 970157, localizado entre a Rodovia Antônio Darós, a Ferrovia Teresa Cristina e a Via Rápida, no Bairro São João, com 438.148,85m², para que o mesmo seja alterado de ZEIRAU para ZM2-4, nas proximidades da ferrovia (50m), ZI-2 ao longo da Via Rápida (300m) e ZR1-2 na área restante contígua ao bairro Renascer/Airton Sena. E se deverá deixar claro na Lei de alteração que deverá ser observada as Recomendações 05/2019 e 06/2019 do MPF, especialmente em relação à ocupação do solo, como registrado em Ata na reunião do CDM de 12/09/2019.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 12/09/2019



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 2

O **CDM** deferiu, a correção do zoneamento do solo em parte do imóvel cadastro nº 50.465, matrícula nº 87.902, localizado na Rua Manoel João Machado e Rua Onofre Bernardino Lorenço, bairro Metropol, nos lotes defronte à Rua Onofre Bernardino Lorenço, para que os mesmos sejam ZM2-4 (zona mista 2 – 4 pavimentos), conforme solicitação contida no Processo Nº 564331, como registrado em Ata na reunião do CDM de 12/09/2019.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 12/09/2019



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 3

O **CDM** deferiu, a correção dos arts. 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 16, 21, 27, 28, 29, e 33 da Lei Complementar n.º 164, de 9 de dezembro de 2015, que trata sobre Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir, como registrado em Ata na reunião do CDM de 12/09/2019.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 12/09/2019



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 4

O **CDM** deferiu, que a ZC3-5 (zona central 3 - 5 pavimentos), da Lei Complementar nº 095/2012 e anexo 10 da mesma Lei, localizada na região central do bairro Pinheirinho seja extinta e em seu lugar será classificada como ZC3-8 (zona central 3 – 8 pavimentos); como registrado em Ata na reunião do CDM de 12/09/2019.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 12/09/2019



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 5

O **CDM** deferiu, a inclusão da informação de complementação do número de pavimentos e a criação das seguintes observações: observação (55): Poderá utilizar estes 02 (dois) pavimentos extras, somente se atingir a quantidade mínima de 12 (doze) pavimentos tipo sem a utilização da outorga e/ou transferência do direito de construir; e a observação (56): Poderá utilizar este 01 (um) pavimento extra, somente se atingir a quantidade mínima de 05 (cinco) pavimentos tipo sem a utilização da outorga e/ou transferência do direito de construir; no Anexo 10 do PD; como registrado em Ata na reunião do CDM de 12/09/2019.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 12/09/2019



Governo do Município de Criciúma
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 6

O **CDM** deferiu, as modificações sugeridas pelo DPU – Divisão de Planejamento e Controle do plano Diretor e pela Câmara Temática III do CDM, nos limites de zoneamento e perímetro nos mapas dos Planos de Manejo das Z-APAs do Bosque do Repouso, Morro Cechinel e Morro Albino e Estevão, como registrado em Ata na reunião do CDM de 12/09/2019.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

Kátia Maria Smieleviski Gomes

Secretária Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 12/09/2019